

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1827/2014

Institui Funções Gratificadas no âmbito da Administração Direta e dá outras providências. O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a instituição de Funções Gratificadas Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal, regulamentando o Art. 160, § 1.º da Lei 1.032 de 29 de junho 1998, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei considera-se Função Gratificada, a função de caráter transitória, sempre ocupada por Servidor do Quadro Efetivo, cumulativamente a sua função de origem.

Parágrafo único – Cabe ao Chefe do Poder Executivo a designação para o exercício da função gratificada, conforme os termos desta lei.

Art. 3.º O Anexo I dispõe sobre o valor atribuído a título de função gratificada para cada nível.

§ 1.º Os vencimentos do servidor, acrescidos da função gratificada que venha a exercer, não poderão exceder o equivalente a remuneração dos Secretários Municipais.

§ 2.º O valor da gratificação será revisado anualmente pelos mesmos índices e na mesma forma dos vencimentos dos servidores.

Art. 4.º Fica criada a Função Gratificada de Pregoeiro (a), a qual será preenchida por servidor que contemple os requisitos da lei específica, em regime extraordinário, remunerada na modalidade FG-1 do Anexo I.

Art. 5.º Fica criada a Função Gratificada de Controlador (a) Interno, a qual será preenchida por servidor que contemple os requisitos da lei específica, remunerada na modalidade FG-1 do Anexo I.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela Salarial – Funções Gratificadas

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
FG – 1	1.450,45
FG – 2	1.117,48
FG – 3	838,11

Cod098354